

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO**

**GERDAU PREVIDÊNCIA FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO 5  
CNPJ/MF nº 20.887.247/0001-89**

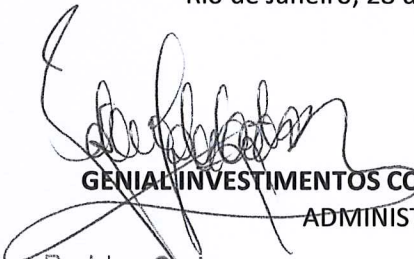
Por este Instrumento Particular de Alteração do Regulamento do **GERDAU PREVIDÊNCIA FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO 5**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **20.887.247/0001-89** ("Fundo"), a **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.652.684/0001-62 ("Administradora"), devidamente autorizada para administrar carteiras pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") através do Ato Declaratório nº 6.819, de 17 de maio de 2002, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Candelária, nº 65, conjunto 1701 e 1702, Centro, CEP 20010-010, por seus representantes legais infra-assinados, vem, pela presente, deliberar pela alteração do Regulamento, conforme abaixo:


- (i) A alteração do endereço da sede da Administradora do Fundo da Rua Candelária, nº 65, conjuntos 1701 e 1702, Centro, CEP 20.091-020, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para o mesmo Município, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 913 – parte, Botafogo, CEP 22.250-040, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;
- (ii) Em vista da deliberação acima, alterar o artigo 3º do Regulamento do Fundo que passará a vigorar com a seguinte redação:

***Artigo 3º** - O FUNDO é administrado pela GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES S.A, devidamente autorizada pela CVM através do ato declaratório nº 6.819 de 17 de maio de 2002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.652.684/0001-62, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 913 – parte, Botafogo, CEP 22.250-040, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro ("Administrador").*

- (iii) Consolidar o Regulamento do Fundo, que passa a vigorar conforme a redação do documento anexo a este Instrumento ("Anexo I").

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2019.

  
**GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES S.A.**  
ADMINISTRADORA  
Rodrigo Godoy  
Diretor

  
**RODRIGO DELDUQUE**  
Procurador



**ANEXO I**

# Evidência de Registro de Documento Eletrônico

Nº de controle: e6f8fae2880e50a733fbd10a67f4bd7a

Certifico e dou fé que esse documento eletrônico, foi apresentado no dia 30/10/2019 , protocolado sob o nº 1928749 e averbado ao protocolo nº 1916859, na conformidade da Lei 6.015/1973 e Medida Provisória 2.200/2001, sendo que esta evidência transcreve as informações de tal registro. O Oficial.

## Características do registro



## Características do documento original

**Arquivo:** IPA\_20837247000189\_28.10.2019\_GER  
DAU PREVIDENCIA FIRF CP 5.pdf  
**Páginas:** 2  
**Nomes:** 1  
**Descrição:** Instrumento de Alteração

## Assinaturas digitais do documento original



**Certificado:**  
CN=RODRIGO DE GODOY:00665141777, OU=Autenticado por AR Certigital,  
OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

**Integridade da assinatura:** Válida

**Validade:** 28/11/2018 à 28/11/2019

**Data/Hora computador local:** 30/10/2019 07:11:53

**Carimbo do tempo:** Não

